PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00801/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/02/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Projetada, Monte Carlos, bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote, nº 3624/57, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 300.00m2:

NORTE - Lote nº 88 (oitenta e oito), c/25.00m
SUL - Lote nº 86 (oitenta e seis), c/25.00m
LESTE - Terreno Municipal, c/12.00m
OESTE - Rua Projetada, c/12.00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/02/1958.